



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando dá certo

LEI Nº 166/2001

Tarrafas-Ce., 23 de Novembro de 2001.

EMENTA: Delimita a Zona Urbana da Vila de Vilanova, no Município de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

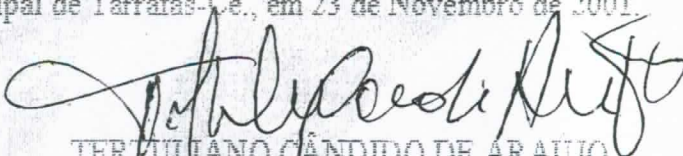
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica assim delimitada a Zona Urbana do Distrito de Vila Nova:

Tem como ponto inicial a Casa Grande de Vila Nova (residência do Sr. Diolício), na estrada para Tarrafas-Ce., deste ponto em reta para a casa do Sr. Francisco Alves de Sousa, na estrada para a localidade de Felipe, daí em reta para a casa do Sr. Targino, daí em reta para a casa do Sr. Toninho na estrada para Cachoeira e deste ponto em reta até o ponto inicial.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 23 de Novembro de 2001.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAUJO
-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº. _____

Em, _____ de _____ de 19 _____

- Encarregado do Protocolo -